



RELATÓRIO

PROCESSO: 00066.003601/2024-95

INTERESSADO: BRASIL COMEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RELATOR: TIAGO SOUSA PEREIRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de solicitação de reconsideração submetida pela empresa Brasil Comex Importação e Exportação Ltda., através da Carta Resposta (SEI nº 10238092) em resposta à decisão da Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR) ao pedido de isenção para cumprir os requisitos 21.29 d-I e 21.29 e-I do RBAC 21.

1.2. Conforme relata a área técnica, o interessado pretende importar para o Brasil uma aeronave Cessna A188B N/S C18801720T, originária da Colômbia, conforme processos SEI nº 00058.060590/2023-69 e SEI nº 00058.070800/2023-27, atualmente em análise na Superintendência de Padrões Operacionais (SPO).

1.3. A análise do pedido revelou que a aeronave foi montada na Colômbia sob licença do fabricante americano Cessna, o que justifica a presença do prefixo “C” no número de série.

1.4. No decorrer do exame, a Gerência Técnica de Processos de Certificação (GTPR) manifestou-se (SEI 9340130), afirmando que a solicitação de adequação ao RBAC 21.29 d-I deveria ser feita pela Textron Aviation Inc., detentora do Certificado de Tipo (CT), e que divergências relacionadas ao Certificado de Tipo de Projeto de Aeronave (TCDS A9CE) deveriam ser endereçadas pelo detentor do TC por meio da autoridade primária, a FAA.

1.5. A interessada, contudo, não logrou êxito junto ao detentor do Certificado de Tipo para que aquele solicitasse a adequação aos requisitos 21.29 d-I e 21.29 e-I do RBAC 21, resultando na solicitação de isenção que é objeto deste processo.

1.6. Após ser notificado do indeferimento inicial pela SAR (SEI nº 10221511), o requerente submeteu Carta Resposta incluindo uma carta da Textron Aviation Inc., de 30/04/2024, e correspondências entre a empresa e a FAA, buscando fundamentar seu pedido de reconsideração.

1.7. Ato contínuo, o processo foi então reavaliado pela GTPR, com a manutenção de seu entendimento inicial conforme Despacho GTPR (SEI nº 10416967).

1.8. Em 07/10/2024, o processo foi encaminhado para relatoria desta Diretoria (SEI 10647928).

É o relatório.

TIAGO SOUSA PEREIRA

Diretor-Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 29/10/2024, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10707946** e o código CRC **6111C883**.
